

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI N.º 1081

DE

30 DE NOVEMBRO DE 2005

Reconhece como de utilidade pública Municipal a Associação Social Civil de Interesse Público Itaberabense das Pessoas Portadoras de Necessidades Específicas e Amigos – ASSIPI – PPNE e Amigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública Municipal a Associação Social Civil de Interesse Público Itaberabense das Pessoas Portadoras de Necessidades Específicas e Amigos – ASSIPI – PPNE e Amigos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2005.

Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal

Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Informação

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Av Rio Branco, 617 • Centro • (75) 251.1215 • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – gabinete@sendnet.com.br